



**Código de
Conduta Ética**

para Fornecedores

Índice

01. Introdução
02. Objetivo
03. Responsabilidade
04. Saúde e Segurança
05. Direitos Humanos
06. Meio Ambiente e Sustentabilidade
07. Suborno, Corrupção e Favorecimento
08. Concorrência Justa e Prática Antitruste
09. Conflito de Interesse
10. Brindes e Presentes
11. Proteção e Privacidade de Dados
12. Confidencialidade
13. Dúvidas e Canal de Ética
14. Termo de Compromisso

1

INTRODUÇÃO

Os valores e diretrizes definidos neste Código devem ser praticados por todos os fornecedores da Holding CPFL Energia S.A e de todas as suas empresas controladas diretas e indiretas (Grupo CPFL).

O compromisso de firmar contratos com transparência e valorizar os fornecedores que se comprometam em respeitar a ética, a saúde e a segurança do trabalho, o meio ambiente, bem como os direitos humanos, é assumido formalmente pelo Grupo CPFL com a criação deste Código de Conduta Ética para Fornecedores.

Os fornecedores são fundamentais para o desenvolvimento dos negócios do Grupo CPFL. E, desta forma, é reafirmada a intenção em fortalecer o relacionamento no âmbito da Ética e da integridade.

O Grupo CPFL possui uma posição de neutralidade relacionado a temas de política e religião, não sendo tolerável qualquer forma de discriminação e preconceito.

A qualquer tempo, poderá ser fiscalizado o cumprimento das diretrizes expostas no presente documento.

Por fim, os fornecedores têm, à sua disponibilidade, canais de comunicação para relatar qualquer desvio ou conduta suspeita que infrinja os termos deste Código.



2

OBJETIVO



O Código de Conduta Ética para Fornecedores visa estabelecer uma conduta íntegra e transparente nas relações comerciais com as empresas que fornecem serviços e produtos ao Grupo CPFL.

O Grupo CPFL busca tratar de maneira objetiva, clara e efetiva todos os valores, princípios e compromissos aqui assumidos para o desenvolvimento dos negócios e, com isso, este documento deve ser observado em consonância ao Código de Conduta Ética do Grupo CPFL, disponível no endereço eletrônico <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/codigo-de-conduta-etica>.

A escolha e a contratação de fornecedores são baseadas em critérios técnicos, estratégicos, econômicos, profissionais e éticos, observadas as necessidades do Grupo CPFL.

Além disso, as contratações são conduzidas através de processos objetivos predeterminados, tais como concorrências ou cotações de preços, que garantam a melhor relação custo-benefício para o Grupo CPFL.

O Grupo CPFL busca excelência em seus serviços e, para que isso seja possível, é necessário que nossos fornecedores estejam alinhados com nossos princípios, valores e diretrizes.

A relação desta contratação terá como base os valores do Grupo CPFL.

3 RESPONSABILIDADE

Os fornecedores são tratados com respeito, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que mantêm com o Grupo CPFL.

Os fornecedores devem zelar pelo cumprimento deste Código, assim como devem atuar nos casos de descumprimentos de suas condições por parte de seus fornecedores contratados e subcontratados, com o objetivo de garantir a aderência às diretrizes do Grupo CPFL.

O Grupo CPFL leva em consideração a conformidade de um fornecedor com este Código ao tomar decisões de relacionamento de negócios e de aquisições.

Os fornecedores devem apresentar documentação suficiente para demonstrar a aderência a este Código, bem como à legislação vigente.

Os fornecedores devem responder prontamente às solicitações do Grupo CPFL ou de terceiros trabalhando em nome do Grupo CPFL quanto aos assuntos cobertos por este Código.

Os fornecedores devem disseminar as diretrizes do presente Código aos seus funcionários e a suas empresas subcontratadas, responsabilizando-se pela integridade de suas condutas.

A busca por resultados financeiros não poderá justificar uma falha de comportamento, podendo configurar um desvio de conduta.



4 SAÚDE E SEGURANÇA



O Grupo CPFL se preocupa com a saúde e segurança de todas as pessoas envolvidas em sua cadeia produtiva.

Portanto, para executar qualquer serviço, trabalho ou atividade, os fornecedores devem observar e cumprir todas as exigências relativas à segurança, condições de trabalho, higiene e saúde ocupacional estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal.

5 DIREITOS HUMANOS



O Grupo CPFL respeita e promove os direitos humanos em suas atividades e procedimentos.

Nesse sentido, busca estabelecer relações com fornecedores que compartilhem dos mesmos princípios e valores, dentre eles: condições de trabalho dignas e em conformidade com as obrigações trabalhistas e previdenciárias; respeito e valorização das diversidades; inclusão de pessoas com deficiência na cadeia produtiva; proibição de trabalho infantil, escravo ou análogo ao escravo; e não admissão da exploração de crianças e adolescentes em seus processos e/ou em sua cadeia produtiva.

A empresa busca combater todas as formas de preconceito, discriminação, assédios, importunação sexual, violências e quaisquer outras situações que venham depreciar a imagem e condição humana.

6

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

O Grupo CPFL tem o compromisso de fornecer energia sustentável, acessível e confiável em todos os momentos com total respeito ao meio ambiente, às comunidades do entorno, aos fornecedores e demais partes interessadas, alinhado à sua estratégia de sustentabilidade e ESG.

Promovemos a melhoria contínua do desempenho ambiental nas atividades, cumprindo a legislação ambiental, prevenindo a poluição, preservando a biodiversidade e respeitando as particularidades de cada empreendimento.

Os fornecedores são uma parte importante da cadeia de valor da Companhia e devem contribuir para uma política ambiental eficiente, bem como cumprir todas as obrigações pertinentes, sob as legislações aplicáveis à sua atividade.

Nesse contexto, os fornecedores devem gerenciar suas operações de forma responsável, levando em conta os riscos e aspectos ambientais da atividade, adotando uma postura preventiva em suas operações, conscientizando seus colaboradores sobre o consumo consciente dos recursos naturais e a necessidade de se manter um bom relacionamento com o poder público externo.



7 SUBORNO, CORRUPÇÃO E FAVORECIMENTO



O Grupo CPFL é contrário à prática de qualquer ato ilícito, sendo de extrema importância que todo compromisso de combate ao favorecimento, fraude, suborno e à corrupção seja transmitido com transparência aos fornecedores, e que estes se comprometam, na integralidade, a dar efetividade a tal compromisso, inclusive na observância da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, durante a vigência contratual.

Eventuais violações por fornecedores ou terceiros poderão ser objeto de aplicação de penalidades contratuais, incluindo rescisão contratual e demais medidas legais cabíveis.

8

CONCORRÊNCIA JUSTA E PRÁTICA ANTITRUSTE



Os fornecedores do Grupo CPFL devem cumprir todas as práticas de comércio justo e leis de concorrência justa e antitruste aplicáveis, visando nortear suas ações em ambientes concorrenciais e valorizar as práticas corporativas que estimulem a livre concorrência, em consonância com princípios legais e melhores práticas antitruste de mercado, não devendo adotar ações que prejudiquem a reputação dos concorrentes.

As relações com fornecedores devem considerar interesses legítimos de ambas as partes, não sendo admitidas vantagens indevidas e práticas de concorrência desleal.

9

CONFLITO DE INTERESSES

Nossas relações profissionais e comerciais são orientadas pela integridade e transparência. Desta forma, devemos evitar e reportar situações que gerem conflitos de interesses, ainda que aparentes, que possam influenciar na capacidade de tomar decisões objetivas ou de agir no melhor interesse do Grupo CPFL em troca de um benefício próprio e/ou de terceiros.

Eventuais violações por fornecedores ou terceiros poderão ser objeto de medidas contratuais aplicáveis.



10

BRINDES E PRESENTES



Nenhum fornecedor do Grupo CPFL deve oferecer presentes ou vantagens para qualquer colaborador, subcontratado ou terceiros.

Em circunstâncias limitadas, somente podem ser oferecidos brindes promocionais e institucionais, que não tenham valor comercial e possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento à empresa e ao profissional, assim como já é determinado no Código de Conduta Ética da CPFL.

11

PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS



No Grupo CPFL, os direitos de proteção de dados de todos os indivíduos e parceiros são respeitados.

Deste modo, os fornecedores devem, de igual forma, respeitar e tratar com confidencialidade os dados pessoais, mantendo-os protegidos por meio de processos e equipes dedicadas ao seu tratamento e controles de segurança.

12

CONFIDENCIALIDADE



A criteriosa confidencialidade protege o patrimônio material e intelectual dos negócios, sendo que a revelação de informações reservadas pode acarretar prejuízos financeiros, inclusive afetando a relação de parceria entre o Grupo CPFL e o fornecedor.

Os fornecedores devem manter sob sigilo qualquer tipo de informação relacionada às parcerias de negócios firmadas com o Grupo CPFL, não devendo divulgar tais informações e/ou utilizá-las de forma indevida para benefício próprio ou de terceiros.

13 DÚVIDAS E CANAL DE ÉTICA

Em casos de dúvidas em relação a qualquer item abordado neste documento ou outras questões não contempladas nele, os fornecedores devem procurar seu contato de relacionamento no Grupo CPFL ou, se preferirem, utilizar o Canal de Ética do Grupo CPFL para esclarecimento de dúvidas.

O Canal de Ética está disponível para o público, inclusive para os fornecedores e subcontratados, sendo uma ferramenta independente, administrada por uma empresa terceira, que garante confidencialidade e anonimato das informações para o reporte de violações ou de suspeita de descumprimento de qualquer uma das disposições contidas neste Código de Conduta Ética para Fornecedores do Grupo CPFL.

O Grupo CPFL não tolera qualquer possibilidade de retaliação ou perseguição decorrente de uma denúncia realizada e considera qualquer ação neste sentido como uma violação a este Código e aos princípios do Grupo CPFL.

As formas de contato com o Canal de Ética estão disponíveis no site da CPFL Energia no seguinte endereço:

<https://www.cpfl.com.br/institucional/etica-na-rede/canais-de-acesso/Paginas/default.aspx>



Termo de Compromisso

Na qualidade de fornecedor do Grupo CPFL, declaro que recebi, li e compreendi o documento “Código de Conduta Ética para Fornecedores”, que orienta sobre os principais aspectos éticos, valores e compromissos esperados entre as partes e, livremente, comprometo-me a seguir todas as orientações nele estabelecidas.

Estou ciente de que a conduta da empresa que represento e a minha conduta pessoal se pautam em padrões éticos e profissionais, descritos neste Código, sendo minha responsabilidade respeitá-lo, valorizá-lo e zelar pelo seu integral cumprimento.

Este Termo de Compromisso passa a fazer parte integrante do contrato firmado com o Grupo CPFL.

Empresa

CNPJ

Endereço

Nome, cargo e CPF do(s) representante(s) legal(is)/procurador(es) da empresa fornecedora

Assinatura, local e data

